

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-100/2026	PROTOCOLO	253176091
DATA DE PUBLICAÇÃO	02/09/2026	VALIDADE DA ATA	01/09/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Sr. Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 100/2026, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P-13, GLP P-20 e GLP a Granel., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Esta ata tem por objetivo o registro de preços para Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P-13, GLP P-20 e GLP a Granel., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
 - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
 - Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
Valor Homologado: 5.199,00
- CASA MILITAR - Casa Militar do Estado do Paraná
Valor Homologado: 4.991,04
- SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Valor Homologado: 19.312,74
- SEEC - Secretaria de Estado da Cultura
Valor Homologado: 20.796,00
- SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Valor Homologado: 14.062,80

6. SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Valor Homologado: 6.238,80
7. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 26.097,00
8. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 50.094,00
9. UEL - Universidade Estadual de Londrina
Valor Homologado: 21.000,00
10. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 488.664,50
11. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
Valor Homologado: 6.807,20
12. UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
Valor Homologado: 31.350,00
13. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP
Valor Homologado: 243.345,60
14. DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
Valor Homologado: 39.979,50
15. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 264.493,80
16. CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 2.079,60
17. PRESP - Paraná Esporte
Valor Homologado: 7.511,04
18. PMPR-BPAMB-FV - Batalhão Polícia Ambiental - Força Verde (PMPR-BPA) - SESP
Valor Homologado: 21.903,00
19. UNIOESTE CASC - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Valor Homologado: 4.725,00
20. UNIOESTE FOZ - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Foz do Iguaçu
Valor Homologado: 2.625,00
21. UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo
Valor Homologado: 2.625,00
22. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
Valor Homologado: 30.184,84
23. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 19.639,04
24. CGE - Controladoria Geral do Estado
Valor Homologado: 3.119,40
25. PMPR-COMAV - Comando de Aviação - SESP (Antigo PMPR-BPMOA)
Valor Homologado: 1.877,76
26. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
Valor Homologado: 305.965,26
27. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 91.988,00

28. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 96.180,00
29. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 116.550,00
30. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 90.982,50
31. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 7.590,54
32. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 9.358,20
33. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 10.309,00
34. PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP
Valor Homologado: 1.247,76
35. PMPR-BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP
Valor Homologado: 7.770,00
36. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP
Valor Homologado: 20.796,00
37. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP
Valor Homologado: 15.597,00
38. PMPR-BPChq - Batalhão de Polícia de Choque - SESP
Valor Homologado: 1.559,70
39. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
Valor Homologado: 2.079,60
40. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP
Valor Homologado: 1.559,70
41. PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP
Valor Homologado: 3.743,28
42. PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP
Valor Homologado: 5.199,00
43. PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP
Valor Homologado: 1.039,80
44. SEDEF - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Valor Homologado: 6.972,08
45. SEES - Secretaria de Estado do Esporte
Valor Homologado: 7.511,04
46. SUBPR-7CRPM - 7º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 46.830,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA, 34.863.587/0001-84, homologado no valor de R\$ 671.398,86 (Seiscentos e Setenta e Um Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-13, EMBALAGEM: Botijão de 13kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SUPERGASBRAS / Fabricante: SUPERGASBRAS / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 957/2023: Atende / Resolução ANP nº 958/2023: Atende / Resolução ANP nº 972/2024: Atende	6.457	unid.	R\$ 103,9800

LOTE 2 - adjudicado para: ASPENN GAS, LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 07.195.471/0001-41, homologado no valor de R\$ 136.303,96 (Cento e Trinta e Seis Mil Trezentos e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.12179 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-20, EMBALAGEM: Botijão de 20kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LIQUIGÁS / Fabricante: COPA ENERGIA / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 957/2023: Atende / Resolução ANP nº 958/2023: Atende / Resolução ANP nº 972/2024: Atende	884	unid.	R\$ 154,1900

LOTE 3 - adjudicado para: CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, 01.597.589/0010-00, homologado no valor de R\$ 48.100,00 (Quarenta e Oito Mil Cem Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.18618 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: A granel, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Consigaz / Fabricante: Petrobrás / Norma Regulamentadora nº 13: Atende / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 931/2023: Atende / Resolução ANP nº 957/2023: Atende / Resolução ANP nº 958/2023: Atende / Resolução ANP nº 972/2024: Atende	6.500	Kg	R\$ 7,4000

LOTE 4 - adjudicado para: CASSIANO C. CHAVES GÁS LTDA, 26.059.524/0001-41, homologo no valor de R\$ 153.846,80 (Cento e Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-13, EMBALAGEM: Botijão de 13kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Nacional Gás / Fabricante: Nacional Gás / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 957/2023: Atende / Resolução ANP nº 958/2023: Atende / Resolução ANP nº 972/2024: Atende	1.306	unid.	R\$ 117,8000

LOTE 5 - adjudicado para: CASSIANO C. CHAVES GÁS LTDA, 26.059.524/0001-41, homologo no valor de R\$ 103.350,50 (Cento e Três Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.12179 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-20, EMBALAGEM: Botijão de 20kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Nacional Gás / Fabricante: Nacional Gás / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 957/2023: Atende / Resolução ANP nº 958/2023: Atende / Resolução ANP nº 972/2024: Atende	473	unid.	R\$ 218,5000

LOTE 6 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologo no valor de R\$ 214.725,00 (Duzentos e Quatorze Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-13, EMBALAGEM: Botijão de 13kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: PETROBRÁS / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 957/2023: Atende / Resolução ANP nº 958/2023: Atende /	2.045	unid.	R\$ 105,0000

1	Resolução ANP nº 972/2024: Atende	2.045	unid.	R\$ 105,0000
---	-----------------------------------	-------	-------	--------------

LOTE 7 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologo no valor de R\$ 8.232,00 (Oito Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.12179 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-20, EMBALAGEM: Botijão de 20kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: PETROBRÁS / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 957/2023: Atende / Resolução ANP nº 958/2023: Atende / Resolução ANP nº 972/2024: Atende	49	unid.	R\$ 168,0000

LOTE 8 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologo no valor de R\$ 315.735,00 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-13, EMBALAGEM: Botijão de 13kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: PETROBRÁS / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 957/2023: Atende / Resolução ANP nº 958/2023: Atende / Resolução ANP nº 972/2024: Atende	3.007	unid.	R\$ 105,0000

LOTE 9 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologo no valor de R\$ 1.008,00 (Um Miloitto Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.12179 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-20, EMBALAGEM: Botijão de 20kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: PETROBRÁS / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 957/2023: Atende / Resolução ANP nº 958/2023: Atende / Resolução ANP nº 972/2024: Atende	6	unid.	R\$ 168,0000

LOTE 10 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 283.080,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Oitenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-13, EMBALAGEM: Botijão de 13kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: PETROBRÁS / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 957/2023: Atende / Resolução ANP nº 958/2023: Atende / Resolução ANP nº 972/2024: Atende	2.696	unid.	R\$ 105,0000

LOTE 11 - adjudicado para: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, 19.791.896/0058-38, homologado no valor de R\$ 32.697,50 (Trinta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.12179 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-20, EMBALAGEM: Botijão de 20kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: Supergasbras / Fabricante: Petrobrás / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 957/2023: Atende / Resolução ANP nº 958/2023: Atende / Resolução ANP nº 972/2024: Atende	205	unid.	R\$ 159,5000

LOTE 12 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 175.037,50 (Cento e Setenta e Cinco Mil Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-13, EMBALAGEM: Botijão de 13kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: PETROBRÁS / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 957/2023: Atende / Resolução ANP nº 958/2023: Atende /	1.675	unid.	R\$ 104,5000

1	Resolução ANP nº 972/2024: Atende	1.675	unid.	R\$ 104,5000
---	-----------------------------------	-------	-------	--------------

LOTE 13 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologo no valor de R\$ 46.035,00 (Quarenta e Seis Mil Trinta e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.12179 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-20, EMBALAGEM: Botijão de 20kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: PETROBRÁS / Procedência: Nacional / Resolução ANP nº 957/2023: Atende / Resolução ANP nº 958/2023: Atende / Resolução ANP nº 972/2024: Atende	297	unid.	R\$ 155,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do Art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
- 5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (20/03/2026) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços:

5.2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes:

5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no Art. 307 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
 - 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
 - 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
 - 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
 - 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
 - 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos Arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no §4.º do Art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no §1º do Art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 100/2026 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) LILIAN CRISTINA DORNELLES, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Fornecedor			
34.863.587/0001-84 - PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA			
Representante: _____			
CPF: _____		PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA:348635870001	
Assinatura: _____		84	
Assinado de forma digital por PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA:34863587000184 Dados: 2026.08.21 16:37:18 -03'00'			
Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 671.398,86	GLP P-13 - Região Intermediária de Curitiba	1º

Fornecedor

07.195.471/0001-41 - ASPENN GÁS, LOGISTICA E TRANSPORTES

Representante: ASPENN GAS Assinado de forma digital
LOGISTICA E por ASPENN GAS
CPF: TRANSPORTES LOGISTICA E TRANSPORTES
LTDA:0719547100014 LTDA:0719547100014
Assinatura: 1 Dados: 2026.08.26 15:00:15 -03'00'

ROBSONN ANGEL Assinado de forma digital
ALVES por ROBSONN ANGEL ALVES
CARNEIRO:01471063976 CARNEIRO:01471063976
76 Dados: 2026.08.26 15:00:49 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 136.303,96	GLP P-20 - Região Intermediária de Curitiba	1º

Fornecedor

01.597.589/0010-00 - CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Representante: CAMILA NOGUEIRA Assinado de forma digital por _____

CPF: DOS CAMILA NOGUEIRA DOS

SANTOS:33924795860

Assinatura: SANTOS:33924795860 Dados: 2026.08.26 15:01:44 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R\$ 48.100,00	GLP a Granel - Região Intermediária de Curitiba	1º

Fornecedor

26.059.524/0001-41 - CASSIANO C. CHAVES GÁS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: CASSIANO CLEVER
CHAVES:04637256976

Assinado de forma digital por CASSIANO
CLEVER CHAVES:04637256976
Dados: 2026.08.21 16:37:23 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
4	R\$ 153.846,80	GLP P-13 - Região Intermediária de Guarapuava	1º
5	R\$ 103.350,50	GLP P-13 - Região Intermediária de Guarapuava	1º

Fornecedor

19.791.896/0058-38 - SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente
TERESA RAQUEL DA COSTA ALVES
Data: 01/09/2026 17:57:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
11	R\$ 32.697,50	GLP P-20 - Região Intermediária de Londrina	1º

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 02/09/2026 16:47.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 02/09/2026 09:28 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **25.317.609-1** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 02/09/2026 09:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: